



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Unidade de Controle Interno

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por finalidade apresentar os resultados das auditorias realizadas nas Unidades Jurisdicionadas SEAP (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária) e FUESP (Fundo Especial Penitenciário), referentes ao exercício de 2024. O conteúdo atende às disposições do artigo 122 da Constituição Estadual, da Lei nº 287/1979, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e da Instrução Normativa AGE nº 48/2019.

As análises foram realizadas com base nos registros contábeis extraídos do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, bem como em exames documentais e registros internos dos respectivos órgãos.

2. ESCOPO DA AUDITORIA

A auditoria teve como escopo examinar os atos de gestão, os demonstrativos contábeis e os mecanismos de controle interno das unidades, com vistas à emissão de parecer quanto à regularidade das contas dos responsáveis.

- Foram empregadas as seguintes técnicas de auditoria:
- Indagação escrita e oral
- Exame documental
- Análise de registros contábeis e financeiros
- Avaliação dos controles internos

3. ATOS DA GESTÃO

3.1 – Natureza Jurídica da Unidade Jurisdicionada e Cadastro dos Responsáveis

SEAP – UG 250100 A unidade analisada trata-se de órgão público do Poder Executivo Estadual, vinculado diretamente ao Governo do Estado do Rio de Janeiro. Constatou-se que o cadastro dos responsáveis administrativos estava inicialmente divergente quanto às datas de início de gestão, conforme relatório SEI nº 77139017. Após solicitação de ajuste, a UG apresentou documentação corretiva (SEI nº 87806515), regularizando os registros de nomeação. Situação encontrada: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO

Recomendação: Realizar verificação minuciosa dos cadastros antes da formalização do rol dos responsáveis, assegurando publicação oficial e anexação dos instrumentos legais nos processos de PCA.

FUESP – UG 256100 O Fundo Especial Penitenciário é vinculado à estrutura da SEAP, sendo juridicamente considerado ente público estadual. A documentação da PCA contempla os cadastros exigidos pela Deliberação TCE-RJ nº 278/17, sem divergências nos atos de designação. Situação encontrada: REGULAR

3.2 – Recomendações de exercícios anteriores exaradas pelo TCE-RJ ou UCCI

SEAP – UG 250100 Não foram identificadas recomendações exaradas nos exercícios anteriores por parte do TCE-RJ ou da Unidade Central de Controle Interno referentes às práticas da UG. Situação encontrada: REGULAR

FUESP – UG 256100 Consultados os registros do TCE-RJ e relatórios da UCCI, não constam recomendações pendentes referentes ao exercício de 2023. Situação encontrada: REGULAR

3.3 – Sistema de Gestão Documental e Arquivamento

SEAP – UG 250100 A unidade utiliza o Sistema Eletrônico de Informações – SEI-RJ, conforme o Decreto nº 46.730/2019. A documentação da PCA encontra-se integralmente inserida no SEI e será mantida por período mínimo de 5 anos. Situação encontrada: REGULAR

FUESP – UG 256100 Conforme verificado, a UG também utiliza o SEI-RJ como sistema de gestão documental, garantindo a organização e preservação dos documentos exigidos. Situação encontrada: REGULAR

3.4 – Compatibilidade da PCA com a Deliberação TCE-RJ nº 278/2017

SEAP – UG 250100 A PCA está composta com todos os documentos exigidos pelo artigo 5º da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e pela Portaria SGE nº 13/2023. Os modelos e informações exigidas estão presentes no processo SEI nº 210001/059224/2024, incluindo demonstrativos, quadros auxiliares, declarações e notas explicativas. Situação encontrada: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO

Recomendação: Reforçar os controles internos para evitar ausência de extratos bancários e documentos complementares em formato digital no momento de envio da PCA, conforme exigência normativa.

FUESP – UG 256100 A compatibilidade documental foi confirmada, estando a PCA em conformidade com as exigências da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017. Situação encontrada: REGULAR

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Realização da Receita em Relação à Prevista

A arrecadação das unidades analisadas no exercício de 2024 manteve alinhamento com o planejamento financeiro. A UG SEAP demonstrou conformidade quanto aos registros contábeis e fluxos de receita, com destaque para o controle da dívida ativa e regularidade na apuração dos cancelamentos. A FUESP seguiu o mesmo padrão, tendo os registros compatíveis com os valores previstos em sua LOA, e não apresentou desvios relevantes. Situação encontrada: REGULAR

5.2 – Realização da Despesa em Relação à Fixada

Na SEAP, as despesas executadas respeitaram os preceitos legais e foram liquidadas conforme os critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Estadual nº 287/79. Foram identificados R\$ 25.110,95 inscritos em Restos a Pagar Processados, com fundamentação legal pela Portaria SUBCONT nº 025/2024. Já a FUESP apresentou execução alinhada às previsões, porém com subexecução de ações estruturantes. Situação encontrada: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO

Recomendação: Aperfeiçoar a integração entre o planejamento estratégico (PPA), a LOA e a execução financeira, com especial atenção à viabilização de ações estruturantes que não foram completamente executadas.

5.3 – Execução de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

A UG SEAP registrou corretamente as despesas de exercícios anteriores em suas respectivas contas contábeis (899110521 e 799110302), refletindo movimentações compatíveis com os saldos finais demonstrados. Verificou-se conformidade com os padrões legais, incluindo o artigo 37 c/c 60 da Lei nº 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 46.654/19. A FUESP apresentou execução sem registros relevantes de DEA no exercício, mantendo padrão contábil regular. Situação encontrada: REGULAR

5.4 – Execução de DEA no Exercício Seguinte ao de Referência

A unidade SEAP demonstrou registro correto dos valores a título de DEA, oriundos de compromissos assumidos em exercícios anteriores. Os valores foram devidamente reconhecidos, liquidados e pagos no exercício subsequente. A ausência de pendências e a adequação aos registros contábeis consolidam a regularidade do procedimento. Situação encontrada: REGULAR

5.5 – Execução e Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

Ambas as unidades observaram os critérios legais para inscrição e liquidação dos Restos a Pagar. A SEAP registrou cancelamentos devidamente justificados, respeitando os preceitos da LRF e compatibilidade contábil. A FUESP apresentou valores inscritos sem inconsistências evidentes, refletindo os demonstrativos financeiros corretamente. Situação encontrada: REGULAR

5.6 – Alterações Orçamentárias Ocorridas no Exercício

A SEAP realizou alterações orçamentárias por meio de créditos adicionais suplementares, remanejamentos e anulação de dotações, conforme disposto na LDO e LOA. Os registros contábeis estão em conformidade e foram fundamentados pelo excesso de arrecadação e superávit financeiro. A FUESP apresentou alterações menores, compatíveis com suas demandas específicas. Situação encontrada: REGULAR

5.7 – Descentralização de Créditos Realizada no Exercício

A descentralização de créditos na SEAP foi identificada em diversas resoluções conjuntas, sendo que algumas foram anuladas. Mesmo assim, os registros contábeis foram compatíveis e respeitaram os procedimentos legais. A FUESP teve operações de descentralização regulares, sem apontamentos significativos. Situação encontrada: REGULAR COM RESSALVA

Recomendação: Reforçar o controle documental quanto às Notas de Descentralização e a consolidação das informações justificativas nos processos SEL.

5.8 – Pagamento de Obrigações Relativas ao Fornecimento de Bens, Locações, Obras e Serviços

A SEAP apresentou execução robusta nas obrigações contratuais, com destaque para os pagamentos de serviços essenciais (alimentação, energia, água, manutenção e locações), registrados nas contas contábeis correspondentes. As movimentações financeiras demonstram cumprimento das obrigações pactuadas e conformidade com a ordem cronológica de pagamentos. A FUESP também manteve regularidade nesse item, com execução compatível ao volume e natureza das suas contratações. Situação encontrada: REGULAR

6. GESTÃO FINANCEIRA

6.1 – Ordens de Pagamento Integradas ao SIAFE-Rio

As unidades jurisdicionadas SEAP e FUESP utilizaram exclusivamente o Sistema Integrado de Administração Financeira para os registros das ordens de pagamento no exercício de 2024. As emissões foram feitas por meio das Programações de Desembolso (PDs) e os pagamentos ocorreram sem desvios ou registros externos (ofício). Os lançamentos seguiram os procedimentos descritos no “Manual de Pagamento da Despesa no SIAFE-Rio”. Situação encontrada: REGULAR

6.2 – Observância às Rotinas Relativas à Conta Única do Tesouro – CUTE

No período analisado, todas as movimentações financeiras foram efetuadas pela Conta Única do Tesouro Estadual, conforme Resolução SEFAZ nº 779/2014 e Decreto nº 45.526/2015. Nenhuma das unidades apresentou abertura de contas bancárias não autorizadas ou fora do sistema SIAFE-Rio. Situação encontrada: REGULAR

6.3 – Contas Bancárias Integradas ao SIAFE-Rio

Ambas as UGs mantêm contas vinculadas ao SIAFE-Rio, devidamente integradas e utilizadas exclusivamente para as movimentações oficiais. Foram identificadas conformidades nos registros e nos extratos vinculados. Situação encontrada: REGULAR

6.4 – Conciliação Bancária

Na FUESP, não foram identificadas inconsistências entre os saldos registrados e os extratos bancários. Já na SEAP, houve divergência em algumas contas do Banco Bradesco e Banco do Brasil, não guardando paridade com os registros contábeis do SIAFE-Rio. As discrepâncias foram registradas e motivaram recomendação formal. Situação encontrada: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO

Recomendação: Realizar reconciliação detalhada dos saldos bancários, revisar lançamentos contábeis, corrigir registros e reforçar os controles internos para evitar discrepâncias futuras.

6.5 – Saldos Contábeis das Contas de Caixa e Investimentos Temporários

As contas relacionadas a "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" mantiveram registros compatíveis com os extratos bancários. Os valores foram refletidos de forma adequada nos demonstrativos contábeis, sem inconsistências materiais. Situação encontrada: REGULAR

6.6 – Gestão das Transferências Financeiras

Foram avaliadas as transferências financeiras concedidas mediante ajustes firmados pelas unidades, observando a legalidade dos atos, a fiscalização da execução das parcerias, a análise das prestações de contas, bem como a estrutura técnica disponível. Ambas as UGs apresentaram mecanismos adequados, embora seja recomendável reforçar a estrutura técnica de análise e registro das ações executadas. Situação encontrada: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO

Recomendação: Intensificar a fiscalização formal das transferências concedidas, documentar a execução física das parcerias e avaliar a necessidade de reforço da equipe técnica para gestão dos ajustes.

6.7 – Outras Informações de Natureza Financeira

Não foram identificadas movimentações atípicas que comprometessem a transparência ou a execução financeira das unidades. Os padrões operacionais mantiveram-se compatíveis com os parâmetros de planejamento e execução. Situação encontrada: REGULAR

7. GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

7.1 – Restos a Pagar Não Processados em Liquidação e Inscrição de Restos de Exercícios Anteriores

As unidades jurisdicionadas observaram os critérios legais e contábeis para inscrição e liquidação dos restos a pagar. Na SEAP, os RPNPs foram inscritos com base em atos regulares e foram posteriormente liquidados, com justificativas documentais adequadas. Cancelamentos ocorridos foram devidamente registrados e justificados. A FUESP apresentou registros compatíveis, sem pendências relevantes. Situação encontrada: REGULAR

7.2 – Dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa

A SEAP realizou os registros dos créditos inscritos em dívida ativa conforme as normas contábeis e legais vigentes, observando a ordem cronológica e documentando os cancelamentos. A FUESP não apresentou movimentação relevante nesse item, mantendo compatibilidade com sua natureza operacional. Situação encontrada: REGULAR

7.3 – Registro de Obrigações que Culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

Na SEAP, foram identificados registros patrimoniais de obrigações oriundas de despesas não processadas orçamentariamente no exercício de referência, contabilizadas como DEA no exercício seguinte. As causas foram documentadas e incluíram atrasos administrativos e insuficiência de recursos. Foram adotadas medidas corretivas, como melhoria dos processos internos e reforço do planejamento. Situação encontrada: REGULAR

7.4 – Registro da Irregularidade em Apuração

A SEAP cumpriu os critérios de registro e baixa das contas de controle de irregularidade em apuração. O Modelo 5-A foi devidamente preenchido, evidenciando os procedimentos adotados e o acompanhamento pela Unidade de Controle Interno. A FUESP não apresentou registros dessa natureza no exercício. Situação encontrada: REGULAR

7.5 – Registro de Créditos por Danos ao Patrimônio

Os créditos relacionados a danos ao patrimônio foram registrados no ativo patrimonial da SEAP conforme o Modelo 5-B. Foram demonstradas as ações de tomada de contas e os processos em andamento. A FUESP não registrou ocorrências nesse item. Situação encontrada: REGULAR

7.6 – Contas de “Ajustes de Exercícios Anteriores” e/ou “Ajustes de Avaliação Patrimonial”

Não foram realizados lançamentos nas contas de ajustes em nenhuma das unidades jurisdicionadas durante o exercício de 2024, conforme os demonstrativos patrimoniais. Situação encontrada: REGULAR

7.7 – Bens Móveis e Imóveis

A SEAP apresentou evolução na gestão patrimonial, com registros de aquisição, depreciação e baixa devidamente demonstrados. A depreciação foi realizada conforme Portaria CGE nº 179 e Decreto nº 44.489/2013, com histórico de valores ajustados desde o exercício de 2021. Parte dos bens oriundos do Gabinete de Intervenção Federal ainda não havia sofrido depreciação, o que motivou recomendação técnica. A FUESP apresentou controle patrimonial adequado, com conformidade nos registros de bens móveis e ausência de irregularidades. Situação encontrada: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO

Recomendação: Reavaliar os bens oriundos do GIF, aplicar depreciação retroativa e reforçar os procedimentos internos de controle patrimonial.

7.8 – Outras Informações de Natureza Patrimonial

Constatou-se, na SEAP, ausência parcial de depreciação patrimonial sobre bens recebidos via descentralização. Essa lacuna foi identificada em análises documentais e justificou recomendação para correção. A FUESP não apresentou apontamentos nesse item. Situação encontrada: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO

8. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1 – Contribuições Previdenciárias Repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

A SEAP declarou, no demonstrativo oficial (Modelo 6), que não houve recolhimento ou pagamento de contribuições ao RPPS no exercício de 2024. A declaração foi assinada pela responsável da Coordenadoria Financeira e pela Assessoria de Contabilidade Analítica. A FUESP igualmente não apresentou registros de repasses ao RPPS, dado que sua estrutura administrativa não contempla vinculação direta a regimes próprios. Situação encontrada: REGULAR

8.2 – Contribuições Previdenciárias Repassadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS

As contribuições da UG SEAP ao RGPS foram informadas com base nos registros contábeis e declaradas em conformidade com os artigos 40 da Constituição Federal, 1º da Lei Federal nº 9.717/1998, e normas estaduais específicas. O demonstrativo (Modelo 7) foi devidamente preenchido e compatível com os valores registrados no sistema contábil. A FUESP também manteve regularidade nesse item, com dados compatíveis e conformidade legal. Situação encontrada: REGULAR

9. CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO

Após a análise documental, contábil e procedimental das unidades jurisdicionadas SEAP (UG 250100) e FUESP (UG 256100), verifica-se que ambas atenderam aos critérios exigidos pela Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, Instrução Normativa AGE nº 48/2019, e demais normas aplicáveis.

As contas apresentadas pelas unidades refletem, de forma consolidada, o desempenho REGULAR, com recomendações pontuais que não comprometem a prestação de contas ou configuram infrações graves. O relatório revela iniciativas de melhoria contínua, ajustes em processos internos e evolução na gestão contábil e patrimonial.

10. RECOMENDAÇÕES FINAIS

Cadastro de Responsáveis Realizar conferência minuciosa prévia à formalização do rol de responsáveis, garantindo que datas e atos estejam devidamente publicados e anexados.

Planejamento e Execução Orçamentária Alinhar PPA, LOA e execução, priorizando ações estruturantes e fortalecendo mecanismos de acompanhamento de metas físicas e financeiras.

Conciliação Bancária Ajustar registros contábeis que apresentaram divergência com extratos bancários e reforçar os controles internos do setor contábil.

Gestão Patrimonial Aplicar depreciação retroativa sobre bens que não foram depreciados, especialmente os oriundos do Gabinete de Intervenção Federal, conforme legislação vigente.

Gestão das Transferências Aprimorar a fiscalização e os registros físicos das parcerias celebradas, garantindo conformidade dos ajustes e controle da execução técnica.

Documentação Complementar Evitar ausência ou atraso na disponibilização de documentos complementares exigidos pela Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, especialmente os quadros auxiliares financeiros.

11. BASE PARA CONCLUSÃO E OPINIÃO

Em nossa opinião, considerando o escopo definido e a Declaração favorável do Responsável do Setor Contábil, as contas apresentadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em 31 de dezembro de 2023, refletem o **REGULAR com RECOMENDAÇÕES**, desempenho consolidado para o exercício findo, de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Em conformidade com o Decreto nº 46.730, de 09 de agosto de 2019, a Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA de 2023 e a documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, deverão estar disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-RJ para consulta do Tribunal de Contas do Estado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao de competência.

Eis o Relatório,

LEANDRO DA SILVA SILVEIRA

Assessor-chefe da Unidade de Controle Interno - SEAP
ID n.º 4363779-5

Jose Iran Nascimento de Oliveira

Policia! Penal
ID n.º 5113874-3
CRC: RJ-084911/O-2

Rio de Janeiro, 15 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Leandro da Silva Silveira, Assessor Chefe**, em 15/07/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Iran Nascimento de Oliveira, Policia! Penal**, em 15/07/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104615344** e o código CRC **6A9414B6**.

Referência: Processo nº SEI-210001/049106/2025

SEI nº 104615344

Edifício Dom Pedro II, Praça Cristiano Ottoni, S/Nº - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20221-250
Telefone: 21 2334-6248